

ANEXO D – NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

<p>1. Pós-Graduação (Especializações): (mínimo de 360 horas) Deverá ter relação direta com a área das atividades previstas para as experiências profissionais exigidas para a função no ANEXO B. (Pontuação máxima: 6,0 pontos).</p>	2,0 ponto (por curso)
<p>2. Mestrado: Deverá ter relação direta com a área das atividades previstas para as experiências profissionais exigidas para a função no ANEXO B.</p>	4,0 pontos (por curso)
<p>3. Doutorado: Deverá ter relação direta com a área das atividades previstas para as experiências profissionais exigidas para a função no ANEXO B.</p>	6,0 pontos (por curso)
<p>4. Experiência Profissional: Na área das atividades previstas para as experiências profissionais exigidas para a função no Anexo B, comprovada com cópia autenticada dos documentos (Carteira do Trabalho, contrato etc.) e o respectivo recolhimento previdenciário obrigatório. (Pontuação Máxima: 15 pontos)</p>	1,0 ponto (por ano completo)
<p>5. Experiência Profissional: Com apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) das Anotações de Responsabilidade Técnica- ART ou dos Registros de Responsabilidade Técnica-RRT, emitidas pelo CREA e CAU, respectivamente. (Pontuação Máxima: 15 pontos)</p>	
<p>5.1 Por item de CAT relativo a projeto básico, projeto executivo, execução de obra de engenharia, fiscalização de obra de engenharia, orçamento de engenharia, maior que 1.000 m² – qualquer natureza. (Pontuação máxima: 20,0 pontos).</p>	0,3 pontos (por CAT c/ atestado)
<p>5.2 Por item de CAT relativo a projeto básico, projeto executivo, execução de obra de engenharia, fiscalização de obra de engenharia, orçamento de engenharia, de até 1.000 m² – qualquer natureza. (Pontuação máxima: 15,0 pontos).</p>	0,1 pontos (por CAT c/ atestado)
<p>6. Experiência Profissional: Com a apresentação de CAT das ART de confecção de projeto estrutural ou fundação de edificação de múltiplos pavimentos, não acumulativos com o item 5. (Pontuação Máxima: até 30 pontos)</p>	0,5 pontos (por CAT c/ atestado)
<p>6.1 Por item de CAT, relativo a área até 100 m² dos ART/RRT.</p>	0,6 pontos (por CAT c/ atestado)

6.2 Por item de CAT, relativo a área acima de 100 m ² dos ART/RRT.	1,2 pontos (por CAT c/ atestado)
7. Cursos Extracurriculares: Na área das atividades previstas para as experiências profissionais exigidas para a função no ANEXO B.	
7.1 Carga horária mínima de 80 horas (Pontuação máxima: 4,0 pontos)	0,5 pontos (por curso)
7.2 Carga horária mínima de 40 horas (Pontuação máxima: 1,5 pontos)	0,2 pontos (por curso)
7.1 Carga horária mínima de 30 horas (Pontuação máxima: 0,8 pontos)	0,1 pontos (por curso)
8. Curso na área de Segurança do Trabalho para as funções da área de engenharia e arquitetura.	
8.1 Pós-graduação / especialização (mínimo de 360 horas). (Pontuação máxima: 2,0 pontos).	2,0 pontos (por curso)
9. Prova prática: Conforme Anexo "N"	

Observações:

1. Todos os diplomas de graduação e pós-graduação e de ensino superior devem ser reconhecidos pelo MEC;
2. As ART ou RRT, sem estarem averbadas a uma CAT, não poderão ser computadas para efeito de avaliação.
3. Em caso de empate entre candidatos dentro do Processo Seletivo, serão considerados como critérios de desempate para todos os níveis:
 - a. 1º critério: maior pontuação obtida na avaliação da experiência profissional, com base no item "4." deste ANEXO;
 - b. 2º critério: o de maior idade; e
 - c. Entrevista extra para avaliação.
4. Os cursos apresentados e as experiências profissionais, para serem avaliados e pontuados, deverão ter relação direta com a função para a qual o candidato se inscreveu e os conhecimentos devem ser utilizáveis no exercício da função que irá desempenhar.